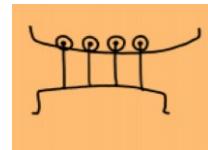




**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA
P P G A N . U F M G**



1

**Edital de Distribuição de Bolsas de Pós-Graduação 2023
Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAn/UFMG**

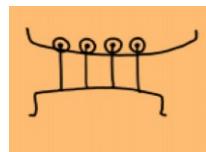
CHAMADA ÚNICA

O presente edital tem como objetivo compor a lista de classificação para fins de concessão de Bolsas de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado - do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, sendo a concessão das bolsas condicionada à disponibilização pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG, PRPG ou outras). Este Edital observa o disposto na Resolução 10/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, para a definição de CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG (PPGAn-UFMG), aprovada pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG, aos 13 de fevereiro de 2019 (em anexo).

1. Este edital se aplica a alunas(os) que estejam ingressando este ano nos cursos de mestrado e doutorado do PPGAn, e a discentes ingressantes em anos anteriores que não tenham sido contempladas(os) com bolsa das agências de fomento.
2. O prazo para inscrição será de 15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2023. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail pgantropologia.ufmg@gmail.com, endereçadas à Comissão de Bolsas do PPGAn, informando no campo assunto “Candidatura a Bolsa de Pós-Graduação 2023”. No ato da solicitação de inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:
 - Comprovação de apresentação de trabalho(s) em evento(s) científico(s) e comprovação de artigo(s) publicado(s) em periódico com ISSN ou capítulo de volume com ISBN (apenas para discentes ingressantes em anos anteriores, não se aplica a discentes ingressantes em 2023);
 - Autodeclaração da condição específica de estudante cotista, ou autodeclaração da condição de pessoa negra, ou de pessoa indígena, para fins de aplicação da fórmula definida na Resolução de Critérios para a Concessão de Bolsas (Resolução 10/2019 do PPGAN);
 - Autodeclaração da situação de identidade de gênero através de carta (pessoas trans que se auto identifiquem como transexuais, travestis, pessoas transgêneras, transmasculinos, não-binárias ou intersexuais);
 - Comprovação da condição de maternidade, com apresentação de certidão de nascimento das(os) filhas(os) ou documento equivalente.
 - Comprovação de classificação da situação socioeconômica pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) – ver item XII do art. 6º da Resolução.
3. Conforme o Item XIII, do art. 6º da Resolução no 10/2019, de 13 de fevereiro de 2019 do PPGAn “As/Os estudantes não são obrigadas/os a declarar e comprovar situação socioeconômica, de



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA
P P G A N . U F M G**



2

maternidade ou de identidade de gênero [mesmo porque nem sempre se aplicam] ao se inscreverem para concorrerem às bolsas. Neste caso terão nota 0 (zero) nestes quesitos quando da aplicação da fórmula”.

4. O resultado parcial será divulgado no dia 02 de março, às 17:30h, sendo facultado aos inscritos solicitar reconsideração sobre o resultado dos dias 03 a 06 de março de 2023, também pelo e-mail pgantropologia.ufmg@gmail.com, informando no campo assunto “Pedido de reconsideração”. A divulgação do resultado final (lista de classificação) será feita no dia 09 de março, pelo site do programa (<http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>) e pelo e-mail das(os) candidatas(os).
5. A lista de classificação resultante do presente edital servirá de base para distribuição e gerenciamento dos recursos advindos das agências de fomento de ensino e pesquisa em nível superior durante todo o ano letivo de 2023, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Comissão de Bolsas do PPGAn

(Ana Flávia Santos - docente; Andrei Isnardis - docente; João Paulo Araújo - discente de doutorado; Mara Isabel Alvarenga Chanoca - discente de mestrado)